



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/91

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, lotados
no Quadro Único de Pessoal do Município, bem como as Funções Gratificadas,
na proporção de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de novembro de 1991, ficando
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 27 de novembro de 1991.

IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoese
DIA: 29-11-91
PÁGINA: 14